

PORTARIA Nº 493 DE 14 DE MAIO DE 2025.**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 347/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.626/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 347, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar a **Sra. Célia Aparecida de Andrade**, matrícula nº 010634 e a **Bruna Oliveria Viana**, Matrícula nº 235865, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano letivo de 2025, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CPF Nº
05/2025	ANTONIO CARLOS INACIO DOS REIS	086.358.767-41
06/2025	EDER SALVADOR MIRANDA	139.596.527-71
07/2025	ELISABETE DE JESUS MADEIRA	081.458.267-21
08/2025	FILIPE GOMES SALES	121.201.887-77
09/2025	JAIME DA SILVA GERMANO	753.932.477-53
10/2025	JOEL DOS SANTOS RIBEIRO	096.760.377-37
11/2025	KALLEBY SANGI GARCIA	048.884.026-04
12/2025	LAIANY CRISTINA DE CARVALHO	148.372.907-95

13/2025	REINALDO RODRIGUES,	078.135.437-42
14/2025	ROMILDO CABRAL TEMOTEO	139.316.027-10
15/2025	ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES	138.827.527-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 14 de maio de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de maio de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo